



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Ata da 3ª Sessão Extraordinária.

Presidida pelo Sr. José Carlos da Silva Junior e Secretariada pelos Srs. Theodoro G. Machado, em exercício "Ad-hoc" na 1ª Secretaria e João Henrique Macedo Mendes em exercício "ad-hoc" na 2ª Secretaria.

Aos déis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Sessões, às 22,30 horas, realizou-se a 3ª Sessão Extraordinária, do 2º ano da 1ª legislatura, convocada por requerimento. Feita a verificação de presença, constatou estarem ausentes, os srs. Olindo Dártora, Luiz Lopes Lansac e Antonio Molinari. Havendo nº legal, pelo sr. Presidente é declarada aberta a sessão, pedindo o Sr. Alfredo Casarotto a dispensa da leitura da ata da sessão anterior com o que concordaram os senhores vereadores. Não havendo "Expediente" passa-se imediatamente á "Ordem do Dia", quando é colocado em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 48/61. Em discussão ninguém se manifesta, em votação, aprovado, com dispensa da redação final requerida pelo Sr. Alcides Ferracini e aprovada pela Casa. À Sanção. Projeto de Lei nº 50/61 Colocado em discussão, ninguém se manifesta, em votação, aprovado. Com dispensa da redação final requerida pelo Sr. Américo Massimelli e aprovada pela Casa. À Sanção. Projeto de Lei nº 52/61. Em discussão ninguém se manifesta, em votação, aprovado pela Casa. Dispensa da redação final requerida pelo Sr. Alfredo Casarotto e aprovada pela Casa. À Sanção. Finda a Ordem do Dia, ocupa a palavra o Sr. João Henrique Macedo Mendes, para agradecer do Sr. Américo Massimelli o auxilio que êste prestara à defesa do orador, em respeito à proposição que era rejeitada em sessão, qual seja, as ruas do Sítio São Francisco. Requeria, que não se desse a publicação dos pareceres das Comissões ao Projeto, por motivos justos, por que êle, Macedo Mendes, velho residente do Sítio São Francisco iria se indispor com os moradores daquela localidade, porque aqueles sempre lhe foram amigos. E a recusa do projeto, não aceitando as ruas do Sítio São Francisco viria criar uma animosidade dos moradores com o vereador.

Apelava no sentido de que não se desse publicidade ao parecer que êle exarara. Era compreensivo que a Câmara não aceitasse as ruas e praças do Sítio São Francisco por não estar aquele loteamento enquadrado na lei nº 58. Porém o povo não teria o alcance suficiente para interpretar a medida tomada pela Edilidade, justamente quando êle relatara o parecer contrário ao Projeto. Em abono de causa, o Sr. Presidente dizia que o cargo de vereador é na realidade espinhoso e requer sacrificios. Acredita que o nobre vereador Sr. Macedo Mendes também ajuda o municipio nascer corretamente. Contudo não devia dar ouvidos aos interessados, porque êstes logo compreenderão a atitude assumida pelo vereador. O Sr. Theodoro G. Machado também expõe seu ponto de vista quando afirmava que sua situação



CAIEIRAS
EST. DE SAO PAULO

era semelhante, mas que nao temia. Fôra chamado por um dos seus chefes que lhe indagou, como agiria, nêle, Sr. Machado, já que êste fôra nomeado para uma Comissão importante. Respondera simplesmente que agiria dentro da justiça. O Sr. Américo Massimelli recorda aos presentes que, o autor do item que pedia a suspensão das vendas no Sitio Sao Francisco era ele, e êle seria o único responsável, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça.

Nada mais havendo o Sr. Presidente convoca outra sessão para a próxima sexta-feira. Encerrada a presente sessão do que para constar, lavrou-se a presente ata que será em seguida devidamente assinada. Eu....., Theodoro G. Machado, Secretário "Ad-hoc", a lavrei. Sala das Sessões, em 10 de março de 1.961.

Amorador